

SP216107

São Paulo, 13 de julho de 2012.

À

WTORRE PIC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Atenção: Sra. Simone Silva Batista

Ref.: IRPJ/CSLL/PIS/COFINS – 2º Trimestre 2012 – Regularidade Fiscal

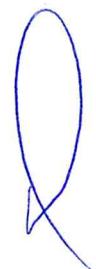
Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de V.Sa., reportamos, na qualidade de advogados do grupo, que os critérios adotados pela WTORRE PIC na apuração do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS referentes ao segundo trimestre de 2012 estão de acordo com a legislação em vigência, considerando as informações e a documentação que nos foram fornecidas para a revisão das respectivas bases de cálculo.

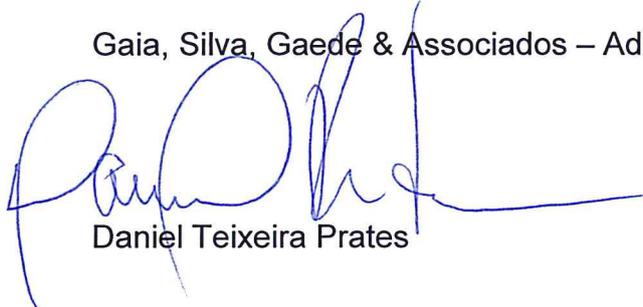
Adicionalmente, consignamos que os valores apurados destes tributos cujo prazo de pagamento já se deu por encerrado foram devidamente recolhidos pela sociedade, de tal modo que não existem débitos em aberto e tampouco divergências entre as quantias pagas e aquelas declaradas em suas respectivas obrigações acessórias até esta data.

Ressaltamos que nossas atividades não têm por finalidade o alcance de um determinado resultado específico, mas sim o emprego dos melhores meios, dentro dos limites legais, para a obtenção dos melhores benefícios para nossos clientes.

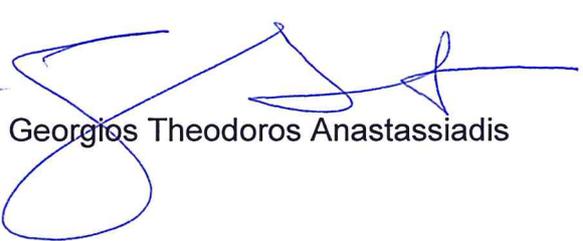
Atenciosamente,



Gaia, Silva, Gaede & Associados – Advocacia e Consultoria Jurídica.



Daniel Teixeira Prates



Georgios Theodoros Anastassiadis